

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO - PESQUISADOR**

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Pesquisador (Pq), nível "C", junto à área de **Epistemologia e História da Ciência**, do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, da Universidade Estadual de Campinas.

#### **DA JORNADA E DO REGIME DE TRABALHO**

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com dedicação exclusiva às atividades do **Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência**, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições estarão abertas de 15/10/2009 a 16/11/2009, e deverão ser feitas junto à Secretaria do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, localizada à Rua Sérgio Buarque de Holanda, 251 – na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 09h30 às 11h30 horas e das 14h30 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

4. A inscrição será solicitada por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao Diretor do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

5. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital;

c) cinco cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

d) cinco cópias do Projeto de Pesquisa que se enquadre no tema do concurso, a saber: "Gênese histórica e fundamentação filosófica do conhecimento científico". O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho; Métodos; Forma de análise dos resultados;

e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

6. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

7. O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

8. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – Pq , nível “C”, na vaga que trata o presente Edital:

a) ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

b) atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível “C” do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, conforme Anexo a este edital.

## **DAS AVALIAÇÕES**

9. As avaliações ocorrerão no dia 10/03/2010, das 09 às 17 horas, no Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência.

10. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

11. O presente processo seletivo contará das seguintes avaliações:

a) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.

b) Prova, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato. Constará de uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa do candidato e subsequente arguição pela Comissão Julgadora.

c) Avaliações do Trabalho, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I – trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congresso;

h) trabalhos apresentados em Congresso;

i) resumos publicados em Anais de Congresso;

j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;

k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;

l) relatórios técnicos;

m) pedidos de patente;

n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;

o) criação de obras artísticas.

II – apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

III – desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

12. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Títulos – Peso 1

II. Prova – Peso 3

III – Avaliação dos Trabalhos, nos termos do item 11, letra “c”, deste Edital – Peso 2

## **DO JULGAMENTO**

13. A Comissão Julgadora do processo seletivo será constituída por 5 membros, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005.

14. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

15. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

16. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

17. A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

18. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, indicando a classificação dos candidatos.

19. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

20. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na seqüência: 1º Número de trabalhos publicados em revistas internacionais indexadas; 2º Número de trabalhos publicados em revistas nacionais indexadas; 3º Número de projetos, sob coordenação do candidato.

21. O resultado do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

22. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado por igual período.

25. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

26. A admissão se dará em caráter experimental por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual a aptidão e a capacidade do aprovado serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

27. O presente processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005, a qual também está disponível no endereço eletrônico: <http://www.pg.unicamp.br/delicad/2005/CAD02A05.htm>.

## **ANEXO I**

### **PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CARREIRA DE PESQUISADOR (Pq) DO CENTRO DE LÓGICA, EPISTEMOLOGIA E HISTÓRIA DA CIÊNCIA – CLE**

#### **1. Requisitos**

São requisitos formais mínimos para ingresso/progressão de servidores na Carreira de Pesquisador (Pq) do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência (CLE):

##### **1.1 Para o nível C:**

Para o Ingresso na Carreira – que se dá na função **Pesquisador C** - entende-se que o pesquisador pode ser um recém doutor, com experiência em uma das áreas de atuação do CLE (Lógica, Epistemologia e História da Ciência), sendo que a mesma pode ter sido atingida durante o seu trabalho de pós-graduação. Dessa experiência constam:

- a. nos últimos 3 (três) anos, ter um mínimo de 4 (quatro) produções, a saber: artigo em periódico indexado ou arbitrado; capítulo de livro; trabalho completo publicado em anais; relatório de pesquisa ou técnico;
- b. ter participado de 3 (três) eventos, nas áreas de atuação do CLE ou áreas afins, com apresentação de trabalho ou atuando como debatedor, coordenador de mesa, conferencista organizador, membro de banca.